

na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- participação em congresso;
- realização de evento científico, publicação de texto;
- obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e
- supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

EDITAL Nº 215/2026-FCL/CAR - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 215/2026-FCL/CAR - Abertura das Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 20/2026-RUNESP, de 12/02/2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção Atos Normativos de 18/02/2026, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Ciências e Letras, do Campus de Araraquara, no conjunto de disciplinas "Introdução à Antropologia", "Antropologia Brasileira", "Educação e Ciências Sociais: Diálogos com a Antropologia" e "Estudos das Populações Africanas e Afro-brasileiras".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$24.309,11.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$286,00 por meio de boleto bancário, no período das 00:00 do dia 06/04/2026 às 17hs do dia 20/05/2026, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

2.5 A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.6. deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade

4.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.2. Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentando comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

4.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1 e 8.3.

4.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 06/04/2026 às 23h59 do dia 10/04/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 15/04/2026, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. ARGUIÇÃO DO MEMORIAL (Total 10,00 pontos)

9.1.1. Organicidade, coerência, clareza do memorial (até 1,50 ponto)

9.1.2. Consistência teórico-metodológica das atividades de pesquisa relatadas no memorial. Produção acadêmica do candidato (até 2,00 pontos)

9.1.3. Contribuição da pesquisa para a Área. Relevância das atividades apresentadas no memorial (até 2,50 pontos)

9.1.4. Avaliação das atividades de Ensino, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição (até 1,50 ponto)

9.1.5. Avaliação das atividades de Extensão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição (até 1,50 ponto)

9.1.6. Avaliação das atividades de Gestão, a partir do relato do Memorial e das respostas na arguição (até 1,00 ponto)

9.2. PROVA DE TÍTULOS - JULGAMENTO DO MEMORIAL (Total 10,00 pontos)

| Atividades | Antes da Livre Docência | | Depois da Livre Docência | | Nota Final |
|---|-------------------------|------|--------------------------|------|------------|
| | Nota | Peso | Nota | Peso | |
| 1. Produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística | | 1 | | 2 | 2,00 |
| 2. Atividade didática. | | | | | 2,00 |
| 3. Atividade de formação e orientação acadêmica. | | | | | 2,00 |
| 4. Atividades extensionistas vinculadas à disciplina em concurso ou conjunto de disciplinas em concurso | | | | | 2,00 |
| 5. Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. | | | | | 2,00 |
| Total de pontos (10,00) | 10,0 | 0 | 10,0 | 0 | 10,0 |

9.3. PROVA DIDÁTICA (Total 10,00 pontos)

9.3.1. Planejamento e organização da aula (até 2,00 pontos)

9.3.2. Clareza expositiva (até 2,00 pontos)

9.3.3. Domínio teórico e conceitual do tema (até 2,00 pontos)

9.3.4. Profundidade na abordagem do tema (até 2,00 pontos)

9.3.5. Adequação da bibliografia sobre o tema (até 2,00 pontos)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes

disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. A antropologia e as passagens de séculos: debates e desafios complexos
2. A nação, a identidade e a ancestralidade: temas antigos e atuais
3. A literatura social e a antropologia dos colonialismos e dos escravismos
4. A antropologia e a África: o sujeito e o objeto científico - uma introdução
5. A antropologia no, do, para e sobre o Brasil: uma ciência complexa
6. A antropologia e a identidade negra no Brasil: temas e problemas
7. A antropologia, a cultura, a nação e o projeto educacional
8. A lei 10.639/2003: uma longa jornada da antropologia da/na/com/entre e a Educação no Brasil
9. As Áfricas no e do Brasil: a invenção da antropologia do tráfico transatlântico e do crime de lesa humanidade
10. A antropologia, a constituição de 1988 e as políticas públicas: um novo cenário
11. Negritude e branquitude: um tema epistêmico e um problema social
12. As identidades e os movimentos sociais no Brasil: uma agenda cultural mobilizadora

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

- Livros**
- AGOSTINHO NETO, A. Adeus à hora da largada. *In:* AGOSTINHO NETO, A. **Sagrada esperança**. São Paulo: Ática, 1985. (Coleção Autores africanos).
- ALENCASTRO, L. F. de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ANDERSON, B. R. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANDRADE, M. de. **Macunaíma**: o herói sem nenhum caráter. São Paulo: Livraria Martins, 1976.
- ARROYO, L. **Carta de Pêro Vaz de Caminha**: ensaio de informação à procura de constantes válidas do método. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1976.
- AZEVEDO, C. M. M. de. **Onda negra, medo branco**: o imaginário das elites no século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Oficinas de História, n. 6).
- BÁ, A. H. **Akmuittel, o menino fula**. São Paulo: Casa das Áfricas: Palas Athena, 2003.
- BARTH, F. **Ethnic group and boundaries**: the social organization of cultural difference. Bergen Oslo: Universitets Forlaget, 1975.
- BASTIDE, R. **As religiões africanas no Brasil**: contribuição a uma sociologia das interpenetrações de civilizações. São Paulo: Livraria Pioneira, 1989.
- BOARELLI, M. **Contro l'ideologia del merito**. Bari: Laterza, 2019.
- BOSI, A. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CAMÕES, L. de. **Os Lusíadas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.
- CARDOSO, L. **O branco ante a rebeldia do desejo**: Um estudo sobre o pesquisador branco que possui o negro como objeto científico tradicional. Curitiba: Appris, 2020. (A branquitude acadêmica, v. 2).
- CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o Colonialismo**. São Paulo: Veneta, 2020.
- CONRAD, J. **Coração das trevas**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2008.
- CONSORTE, J. G. **Relações étnicas e relações raciais: diferenças e aproximações**. *In:* SANTANA, M. et al. (org.). Luanda & Bahia: identidades e etnicidades em contextos contemporâneos. Campinas: Pontes, 2020, p. 11-15.
- CORRÊA, M. **As ilusões da liberdade**: a escola de Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Bragança Paulista, EDUSF, 1998.
- CUNHA, M. C. da. **Negros, estrangeiros**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- DA MATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ECO, U. **O nome da rosa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.
- FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.
- FLORENTINO, M. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FRANKENBERG, R. **White Women, Race Matters**: the social construction of whiteness. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1995.
- FRANTZ, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Rio de Janeiro: Fator, 1983.
- FRANTZ, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- FREYRE, G. **O mundo que o português criou**. São Paulo: E. Realizações, 2010.
- FREYRE, G. **Um brasileiro em terras portuguesas**: introdução a uma possível lusotropicalologia, acompanhada de conferências e discursos proferidos em Portugal e em terras lusitanas e ex-lusitanas da Ásia, da África e do Atlântico. São Paulo: E Realizações, 2010.
- FREYRE, G. **Casa-Grande e Senzala**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.
- FREIRE, P. **Cartas à Guiné-Bissau**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.
- GILROY, P. **O atlântico negro**. São Paulo: Ed. 34; Rio de Janeiro: UCA, 1996.
- GOMES, N. L. **O movimento negro educador**: Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- GUSMÃO, N. M. M. de. **Os filhos da África em Portugal**: antropologia, multiculturalidade e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. HAGGARD, R. H. **As minas de Salomão**. Lisboa: Idea y creación editorial, 2011. HAGGARD, R. H. **Ela**. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. da UFMG; Brasília: UNESCO, 2003.
- HATZFELD, J. **Uma temporada de facões**: relatos do genocídio em Ruanda. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- HOBBSBAWN, E. **A Era dos Extremos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- HOCHSCHILD, A. **O fantasma do Rei Leopoldo**: uma história de cobiça, terror e heroísmo na África Colonial. São Paulo: Companhia das Letras,

1999.

- IANNI, O. **As Metamorfoses do Escravo**. São Paulo: Hucitec: Scientia et Labor, 1988.
- LAPLANTINE, F. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- LESSER, J. **A negociação da identidade nacional**: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: Ed. da UNESP, 2001.
- LÉVY-BRUHL, L. **Primitive Mentality**. Reino Unido: Unwin Brothers, 1923.
- M'BOKOLO, E. **África negra**: história e civilizações. São Paulo: Casa das Áfricas; Salvador: Ed. da UFBA, 2009. Tomo I: Até o século XVIII.
- MATEUS, D. C. **A luta pela independência**: a formação das elites fundadoras da FRE LIMO, MPLA e PAIGC. Mem Martin, Portugal: Editorial Inquerito, 1997.
- MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MEILLASSOUX, C. **Antropologia da escravidão**: o ventre de ferro e dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- MEMMI, A. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- MOORE, C. **A África que incomoda**: sobre a problematização do legado africano no cotidiano brasileiro. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.
- MOURA, C. **Rebelião da senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. (Série Novas Perspectivas).
- MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988. (Série Fundamentos, v. 34).
- MOUTINHO, L. **Razão, "cor" e desejo**: uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais "inter-raciais" no Brasil e na África do Sul. São Paulo: Ed. da UNESP, 2004.
- MUNANGA, K. **Redescutindo a mestiçagem no Brasil**: Identidade Nacional versus Identidade Negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- MUNANGA, K. **Negritude, usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1998.
- NOGUEIRA, O. **Preconceito de marca**: as relações raciais em Itapetininga. São Paulo: EdUSP, 1998.
- ORTIZ, R. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- POLIAKOV, L. **O mito ariano**: ensaio sobre as fontes do racismo e dos nacionalismos. São Paulo: Perspectiva: EDUSP, 1974. (Coleção Estudos).
- QUERINO, M. **Costumes africanos no Brasil**. Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1988.
- RAEDERS, G. **O inimigo cordial do Brasil**: o conde de Gobineau no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- RAMOS, A. G. **O negro brasileiro**: etnografia religiosa e psicanálise. Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1988.
- RAMOS, A. G. **O problema do negro na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Cadernos de Nosso Tempo, 1954.
- RIBEIRO, D. **O Fovo Brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RODNEY, W. **Como a Europa subdesenvolveu a África**. Lisboa: Seara Nova, 1975.
- RODRIGUES, N. **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. da UNB, 1998.
- RODRIGUES, N. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Salvador: Progresso, 1957.
- SAID, E. W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- SAID, E. W. **Orientalismo**: o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SALVADOR, J. G. **Os magnatas do tráfico negreiro**: séculos XVI-XVII. São Paulo: Pioneira: EdUSP, 1981.
- SARTRE, J.-P. **Reflexões sobre o racismo**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.
- SCHUCMAN, L. V. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Veneta, 2020.
- SCHWARCZ, L. M. K. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SEVCENKO, N. **Literatura como missão**: tensões sociais e criação cultural na primeira república. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- SEVCENKO, N. **A revolta da vacina**: mentes insanas em corpos rebeldes. São Paulo: Scipione, 1993.
- SILVA, A. da C. e. **A enxada e a lança**: a África antes dos portugueses. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Edusp, 1992.
- SKIDMORE, T. E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. (Coleção Estudos Brasileiros, v. 9).
- SODRÉ, M. **A verdade seduzida**: por um conceito de cultura no Brasil. Rio de Janeiro: CODECRI, 1983.
- SOUZA JR., V. C. de. **Orixás, santos e festas**: encontros e desencontros do sincretismo afro-católico na cidade de Salvador. Salvador: Ed. da UNEB, 2003.
- TEIXEIRA, A. **Educação não é privilégio**. Organização de Marisa Cassim. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1994.
- THEODORO, M. (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2008.
- TURRA, C.; VENTURI, G. (org.). **Racismo cordial**. São Paulo: Ática, 1995.
- VERGER, P. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos**: dos séculos XVII a XIX. Salvador: Corrupio, 1987.
- VOVELLE, M. **Ideologias e mentalidades**. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- WA THIONG'O, N. **A descolonização mental**: A política da linguagem na literatura africana. São Paulo: Filhos da África, 2021.
- WARE, V. (org.). **Branquitude**: identidade branca e multiculturalismo. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- WARE, C. **Questão de raça**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- Artigos**
- FERREIRA, M. S. Josileth Consorte e a antropologia na escola excludente. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 53, p. 380-390, out. 2013.
- GUSMÃO, N. M. M. de. **Antropologia, diversidade e educação**: um campo de possibilidades. **Ponto e vírgula**, São Paulo, n10, p. 32-45, 2011.
- GUSMÃO, N. M. M. de. **Antropologia e educação**: Origens de um diálogo. Caderno CEDES, Campinas, v. 18, n. 43, dez. 1997. Disponível: <https://doi.org/10.1590/S0101-32621997000200002>. Acesso em: 24 abr. 2025.
- MALOMALO, B. **Estudos africanos ou novos estudos africanos**: um campo em processo de consolidação desde a diáspora africana no Brasil. **Revista Humanidades e Letras**, [s.l.], v. 3, n. 2, p. 16-50, 2017.

- MBONGWA, K.; GRAHAM, L. V. In the beginning was the collective...: Fallism, collectives and leaderlessness. **Safundi: Journal of South African and American Studies**, Philadelphia, v. 23, n. 304, p. 170-188, 2022.
- PEREIRA, J. M. N. **Colonialismo, racismo, descolonização**. **Revista Estudos Afro-asiáticos**, Rio de Janeiro, n. 2, 1978.
- SOARES, S. O perfil da discriminação no mercado de trabalho: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras. **Textos para discussão IPEA**, Rio de Janeiro, n. 769, 2000.

Capítulo de Livros:

- ARAUJO, R. B. de. **Chuvas de verão**: Antagonismos em equilíbrio em Casa-Grande & Senzala de Gilberto Freyre. *In:* BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. M. (org.). **Um enigma chamado Brasil**: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 198-211.
- BENTO, M. A. S. Branqueamento e branquitude no Brasil. *In:* CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (org.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 25-57.
- CHAVES, R. A literatura brasileira no imaginário nacionalista africano: invenção e utopias. *In:* CHAVES, R. et al. (org.). **Brasil-África, como se o mar fosse mentira**. São Paulo: Ed. da UNESP; Luanda: Chã de Caxinde, 2006. p. 31-51.
- CONSORTE, J. G. **Relações étnicas e relações raciais: diferenças e aproximações**. *In:* SANTANA, M. et al. (org.). Luanda & Bahia: identidades e etnicidades em contextos contemporâneos. Campinas: Pontes, 2020. p. 11-15.
- FRASER, N. From redistribution to recognition?: Dilemmas of justice in a 'postsocialist' age. *In:* SEIDMAN, S.; ALEXANDER, J. (org.). **New social theory reader**. Londres: Routledge, 2001. p. 285-293.
- HAMA, B.; KI-ZERBO, J. Lugar da história na sociedade africana. *In:* KI-ZERBO, J. (coord.). **História Geral da África**. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982. v1: Metodologia e pré-história da África. p. 61-71.
- HAMPATÉ BÂ, A. A tradição viva. *In:* KI-ZERBO, J. (coord.). **História Geral da África**. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982. v1: Metodologia e pré-história da África. p. 181-218.
- MUNANGA, K. **Cultura, identidade e estado nacional no contexto dos países africanos**. *In:* REUNIÃO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE ÁFRICA: a Dimensão Atlântica da África, 2., 1997. **Anais** [...]. São Paulo: CEA-USP/SDG-Marinha/CAPEs, 1997.
- RAMOSE, M. B. The ethics of ubuntu. *In:* COETZEE, P. H.; ROUX, A. P. J. (ed.). **The African Philosophy Reader**. New York: Routledge, 2002. p. 324-330.
- RAMOSE, M. B. The philosophy of ubuntu and ubuntu as a philosophy. *In:* COETZEE, P. H.; ROUX, A. P. J. (ed.). **Philosophy from Africa**: a text with readings. Oxford: Oxford University Press, 2002. p. 230-237.
- VANSINA, J. A tradição oral e sua metodologia. *In:* KI-ZERBO, J. (coord.). **História Geral da África**. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982. v1: Metodologia e pré-história da África. p. 157-179.
- (Processo nº 367/2025-FCL/CAR.)